

# SUPER MATUTÃO 2022

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - O Campeonato "SUPER MATUTÃO" – Edição 2022, será promovido e organizado pela Federação Norte-rio-grandense de Futebol (FNF), na conformidade do disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente, no tocante à prática de futebol amador apresentando condições necessárias para sua prática.

**§ Único** - O "SUPER MATUTÃO" – Edição 2022, será regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela FNF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que trata a forma de disputa, regras e matérias especificamente voltadas para o SUPER MATUTÃO, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

**Art. 2º** - Participarão do Campeonato as Seleções Municipais representantes das Ligas Municipais e/ou Prefeituras Municipais, devidamente inscritas na FNF, através de ofício conformando a participação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição prevista.

**§ 1º** - As equipes deverão obrigatoriamente ter a denominação semelhante a do Município que representa, a exemplo, Seleção de [Nome do Município], sendo vedada a utilização de nomenclatura distinta.

**§ 2º** - A adesão ao presente regulamento se efetivará automaticamente através da inscrição na referida Competição com encaminhamento de ofício, assinado pelo responsável, confirmando a participação da seleção, obedecidos os critérios adotados.

**§ 3º** - Não poderão participar do "SUPER MATUTÃO 2022" as Ligas ou equipes que estiverem cumprindo pena disciplinar de suspensão aplicada pela Justiça Desportiva ou pela Diretoria da FNF ou com indício de irregularidade perante esta entidade.

**§ 4º** - Na hipótese de desistência de qualquer seleção inscrita, depois da publicação deste Regulamento ou tabela, poderá a FNF indicar substituto ou modificar critério seletivo para equipe adversária do desistente.

**Art. 3º** - O "SUPER MATUTÃO 2022" será realizado no período entre os dias 16 de Julho a 2022 a 11 de setembro de 2022, com os horários e datas determinados pelo Departamento Técnico da FNF.

**Art. 4º** - A Seleção **Campeã** receberá o troféu correspondente que terá a denominação Troféu José Vasconcelos da Rocha, além de 40 (quarenta) medalhas douradas destinadas aos seus integrantes (Atletas, comissão técnica e diretoria); A Seleção **Vice-Campeã** receberá o troféu correspondente, além de 40 (quarenta) medalhas prateadas destinadas aos seus integrantes (Atletas, comissão técnica e diretoria);

**Parágrafo Único:** Será concedida outra premiação, além da já mencionada no "CAPUT" deste artigo, caso haja uma efetiva disponibilidade de recursos, com participação de órgão públicos, destinado especificamente para este fim.

**Art. 5º** - Todos os jogos, a exceção da final da competição que terá mando de campo da FNF, serão realizados em Estádios indicados pelo mandante, salvo motivo de força maior, sendo da sua responsabilidade apresentar condições básicas e mínimas para a prática esportiva.

## **CAPÍTULO II**

### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 6º** - O Campeonato será disputado pelas **26 (vinte e seis)** Seleções Municipais, inscritas e regularizadas perante a FNF, mediante o sistema de eliminatória simples, distribuídos em 5 (cinco) fases a seguir descritas:

**1ª Fase (Eliminatória):** 26 clubes distribuídos em 13 Grupos de 2 clubes cada;

**2ª Fase (Eliminatória):** 14 Clubes distribuídos em 7 Grupos de 2 clubes cada; Os vencedores dos confrontos da 1ª Fase estarão automaticamente classificados, num total de 13 (treze) equipes. Para completar a segunda fase com 14 (quatorze) equipes, será classificada a melhor seleção, entre as 13 (treze) que não obtiveram classificação, considerando os resultados obtidos em todos os jogos do campeonato, Em caso de empate das equipes desclassificadas será considerado os seguintes critérios de desempate: maior número de vitórias, maior número de gols marcados, menor número de gols sofridos, maior saldo de gols, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.

**3ª Fase (Quartas-de-Final):** 8 Clubes distribuídos em 4 Grupos de 2 clubes cada; Os vencedores dos confrontos da 2ª Fase estarão automaticamente classificados, num total de 07 (sete) equipes. Para completar as quartas de finais com 08 (oito) equipes, será classificado a melhor seleção, entre as 07 (sete) que não obtiveram classificação, considerando os resultados obtidos em todos os jogos do campeonato. Em caso de empate das equipes desclassificadas será considerado os seguintes critérios de desempate: maior número de vitórias, maior número de gols marcados, menor número de gols sofridos, maior saldo de gols, menor número de cartões vermelhos, menor número de cartões amarelos, sorteio.

**4ª Fase (Semi-Final):** 4 Clubes distribuídos em 2 Grupos de 2 clubes cada;

**5ª Fase (Final):** 2 Clubes distribuídos em 1 único Grupo;

**§ 1º** - Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto, e sem nenhum critério de desempate, como saldo de gols;

**§ 2º** - Na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da competição, as 2 (duas) equipes de cada grupo, se enfrentarão em 2 (duas) partidas (sistema de ida e volta), cuja a ordem do mando de campo será definida mediante sorteio;

**§ 3ª** - A 5ª Fase (Final) será disputada em jogo único, com mando de campo da FNF, que designará a data, hora, cidade e praça de sua realização;

**§ 4º** - O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para a fase seguinte; sendo que o vencedor da 5ª fase (Final) será o clube proclamado campeão e o derrotado proclamado vice-campeão.

**§ 5º** - Em caso de empate com relação ao número de pontos em cada um dos grupos nas fases da competição, será adotado os seguintes critérios de desempate para declarar o clube vencedor do confronto:

a) maior saldo de gols considerando os 2 jogos do confronto em cada cada fase e grupo;

b) Disputa de penaltis;

**§ 6º** - Os confrontos da 1ª e 2ª Fase serão escolhidos através do departamento técnico da FNF, obedecendo primeiramente os critérios de regionalidade e distancia entre os municípios das seleções, prevalecendo o critério da proximidade entre os adversários;

**§ 7º** - Em todas as demais fases da competição, os confrontos serão escolhidos mediante sorteio público a ser realizado pelo Departamento Técnico da FNF, em data e horário a ser divulgado através de edital publico.

**§ 8º** - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado a esquerda da tabela elaborada pelo Departamento Técnico da FNF.

**§ 9º** - O Campeonato, nas suas diversas fases será regido, para efeito de Classificação das Seleções, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;

- Por empate, 01 (um) ponto ganho.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGOS DOS ATLETAS**

**Art. 7º** - Somente estarão aptos a disputar o SUPER MATUTÃO - Edição 2022, os atletas não-profissionais e com idade de categoria a partir do Sub-16 até Sub-21, considerados aqueles nascidos entre os ano-calendário de 2001 (Sub-21) a 2006 (Sub-16);

**§ Único** - Serão aceitas inscrições de atletas amadores registrados no BID, desde que estejam inativos, ou seja, sem qualquer vínculo ativo com equipes federadas a FNF, e cuja data de inatividade tenha ocorrido até a data de 31 de dezembro de 2021, e anteriores, ou seja, ficando inaptos os atletas que tenham vínculo ativo ou terminado o vínculo perante o BID - Boletim Informativo Diário da CBF a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 8º** - É expressamente proibida a participação de atletas profissionais na competição, sendo assim considerados, aqueles que possuam registro de profissional, ativo ou inativo, perante o BID - Boletim Informativo Diário da CBF;

**Art. 9º** - Cada equipe poderá inscrever um número **ilimitado** de atletas ao longo da competição, desde que obedeça os critérios aqui estabelecidos;

**Art. 10** - O atleta inscrito no Campeonato por uma Seleção não poderá inscrever-se por outra seleção participante do mesmo Campeonato, após o seu início, mesmo que a equipe pela qual o atleta tenha disputado tenha sido eliminada em fases anteriores;

**§ Único** - Caso um mesmo atleta tenha solicitado inscrição por 02 (duas) equipes diferentes, este poderá ficar impedido de participar do Campeonato, cabendo ao Departamento Técnico da FNF analisar cada caso individualmente, onde poderá vetar a participação ou autorizar a manutenção da inscrição efetivada em primeiro lugar.

**Art. 11** - Cada seleção deverá inscrever seus atletas obedecendo a seguinte formalidade:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição - Anexo I, contendo os dados completos do atleta e sua assinatura juntamente com o responsável pela Seleção;

b) Cópia do RG (ou CNH) e CPF do Atleta;

c) em caso de Menor, Cópia do RG (ou CNH), CPF e assinatura na Ficha do Responsável legal;

d) comprovante de pagamento de taxa (se for atleta adicional);

**§ 1º** - Cada seleção deverá obrigatoriamente realizar os exames médicos de aptidão clínica e física para a prática de atividade esportiva dos seus atletas, não sendo exigida a apresentação de tais documentos para a inscrição do mesmo, porém será de responsabilidade exclusiva de cada seleção o respectivo controle, e cuidado com o atleta, ficando a critério da FNF a solicitação de cada um desses exames e laudos/atestado médico no momento que entender oportuno.

**§ 2º** - É de inteira responsabilidade das seleções e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FNF, para fins de registro e inscrição.

**§ 3º** - Todos os documentos para fins de registro e inscrição dos atletas deverão estar devidamente protocolados no Departamento de Registro e Transferência da FNF em até 2 (dois) dias antes da partida de cada equipe na respectiva fase da competição, sempre com observância do horário de funcionamento do Departamento.

**§ 4º** - O pedido de inscrição será acompanhado de um Ofício contendo a relação nominal dos jogadores.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 12** - A participação das Seleções no “SUPER MATUTÃO” - Edição 2022 ocorrerá mediante o pagamento da Taxa de inscrição ao valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais) por equipe, além do valor de R\$ 20,00 (vinte reais) pela inscrição de cada atleta;

## **CAPÍTULO V**

### **DA ARBITRAGEM**

**Art. 13** - A indicação dos árbitros e seus assistentes serão feitas pelo Departamento de Arbitragens da FNF, podendo ser utilizado alunos em formação a Escola de Arbitragem – RN.

**Art. 14** - Não serão designados para árbitro ou assistente aqueles que, por quaisquer motivos, tenham se afastado do exercício da função do quadro da CBF e FNF, salvo expressa decisão desta Entidade e excepcional necessidade para realizar o evento.

**Art. 15** - A FNF dará ciência da designação dos árbitros, assistentes e reservas, às Seleções, as quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

**§ 1º** - Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse artigo não chegar a Seleção local ou ao árbitro e seus assistentes, até 05 (cinco) horas antes da realização da partida, caberá ao delegado da FNF, após cientificadas as Seleções interessadas, a iniciativa da designação do árbitro e assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de árbitro da FNF.

**§ 2º** - A apresentação do árbitro e assistentes designados pela FNF no local da partida até 02 (duas) horas antes do seu início invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PRAÇAS DESPORTIVAS - MANDO DE CAMPO**

**Art. 16** - Cabe à Seleção detentora do mando de campo providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, apresentando condições básicas para a prática esportiva de futebol amador, no campo de assistências aos atletas e demais envolvidos na realização do evento;

**§ 1º** - Todas as praças esportivas a qual serão realizados os jogos deverão obrigatoriamente ter no mínimo:

a) Vestiário individual para cada uma das equipes participantes e também vestiário individual para a equipe de arbitragem;

b) isolamento do estádio ou praça esportiva, seja através de muro ou alambrado do campo de jogo para o público externo;

c) segurança e policiamento condizente com o número de expectadores a fim de garantir a integridade dos participantes do evento;

d) ambulância e equipe médica destinada a atender a todos os envolvidos no evento;

**Art. 17** - Para garantir a preservação da integridade física de cada participante do "SUPER MATUTÃO" - Edição 2022, os atletas e o quadro de arbitragem de cada jogo terão à disposição um plano de seguro de vida, sob responsabilidade da FNF.

**Art. 18** - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela FNF ou pelas Ligas locais, salvo nos casos em que o direito ao ingresso decorra de lei ou normas expedidas pela FNF ou CBF.

**Art. 19** - Em todos os estádios, durante a Competição, deverão ser providenciadas acomodações apropriadas para as autoridades esportivas e locais.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** - Compete à Seleção de cada município o custeio com as despesas inerentes com a alimentação, a hospedagem, o transporte e o uniforme de seus respectivos integrantes.

**Art. 21** - A Seleção que incluir atleta sem condições legais de jogo, além de ser enquadrada no Artigo 214 do CBJD, será eliminada da fase em que incluir o atleta e poderá ficar suspensa das edições seguintes da Competição, bem como, de quaisquer competições promovidas pela FNF, pelo prazo de dois anos.

**Art. 22** - No "SUPER MATUTÃO" - Edição 2022 cada Seleção poderá fazer até 05 (cinco) substituições indistintamente de jogadores em cada partida, considerando três paralizações para esta finalidade, sem contar como paralização o intervalo das partidas.

**Art. 23** - As Seleções deverão encaminhar para a FNF ofício apresentando os dois uniformes que utilizarão na competição bem como seu escudo, que igualmente deverá ser encaminhado por via eletrônica para fins de exposição em mídia e material de divulgação por parte da FNF.

**§ 1º** - Os mandantes de campo deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número 1, definido através de ofício encaminhado a FNF.

**Art. 26** - Cada Clube deverá entregar ao delegado da partida, em até 2 (duas) horas antes do seu início, a relação denominada "pré-escala" no modelo constante no ANEXO II, contendo a relação de atletas (dentre os inscritos na competição) e comissão técnica;

**§ Único** - Cada clube poderá utilizar em cada partida, além dos 11 atletas titulares, outros 12 atletas suplentes, num total de 23 atletas, e um máximo de 6 (seis) componentes da comissão técnica, entre treinador, auxiliar, preparador físico, preparador de goleiro, massagista e médico;

**Art. 24** - Em cada estádio que estiver sediando jogos do "SUPER MATUTÃO" - Edição 2022, serão reservados espaços para a FNF colocar placas de publicidade no tamanho padrão (6mx1m), referente a anúncios dos patrocinadores da competição, ficando sob sua exclusividade as publicidades no entorno de campo, exceto quando autorizado de forma expressa pela FNF, mediante solicitação da seleção participante.

**§ Único** - As seleções participantes ficam obrigadas a disponibilizar o espaço de 30cm de largura pela proporção da marca de altura dos uniformes de jogo, para colocar o patrocinador oficial do evento (master), como também colocar marca de outro patrocinador na barra da camisa na frente, este segundo espaço podendo ser utilizado somente na final, ficando as seleções com responsabilidade dos custos de aplicação das marcas no uniforme de jogo.

**Art. 25** - A autorização para transmissões ao vivo e parcial por emissoras de tv, rádio, internet, e a exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática, balão (blimps) e demais propriedades inerentes ao "SUPER MATUTÃO" - Edição 2022 é de competência exclusiva da FNF, única titular de tais direitos, salvo autorização expressa.

**Art. 26** - Somente a FNF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, blimps (balões), tapetes, ações promocionais internas do estádio e externa e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo às Seleções mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, exceto a liberação da FNF de forma expressa, de acordo com a solicitação da seleção participante.

**§ 1º** - O descumprimento ao disposto no caput deste artigo implicará automática e sucessivamente na perda do mando de campo da equipe infratora para o jogo subsequente; para os dois jogos subsequentes na reincidência; e, finalmente, na perda definitiva até o término da competição.

**§ 2º** - Se não for possível a aplicação da pena automática e sucessiva prevista no parágrafo anterior, o descumprimento ao disposto no caput deste artigo implicará na eliminação da equipe da competição antes da realização da partida em que se verificar o descumprimento, assim como na vedação ao direito de participar desta competição no ano subsequente.

**Art. 27** - Qualquer denúncia, protesto, e/ou impugnação de partida, em decorrência de eventuais irregularidades de atletas, o ônus da prova caberá única e exclusivamente a Seleção denunciante, devendo ser dirigida ao Tribunal de Justiça Desportiva – TJD, com o pagamento de custas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo obedecidos os critérios da lei.

**Art. 28** - O Departamento Técnico da FNF poderá expedir novas normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento, sendo o órgão competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões desta norma e aplicar sanções administrativas que julgar necessárias.

**Art. 29** - O presente regulamento foi aprovado pela Diretoria da FNF e acatado mediante adesão pelas equipes inscritas na competição.

Natal, 09 de maio de 2022.

**José Vanildo da Silva**

**Presidente/FNF**